



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
GABINETE DO PREFEITO**

LEI ORDINÁRIA Nº 1.731/2018

**CRIA O FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA
COM DEFICIÊNCIA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, FAZ SABER A TODOS OS SEUS HABITANTES QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º- Fica criado o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, destinado a financiar benefícios, serviços, programas e projetos para a execução da política municipal de direitos da pessoa com deficiência.

Art.2º- Cabe à Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social - SEDES a gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, sob a orientação e controle do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Art.3º- O Poder Executivo Municipal assegurará as condições de funcionamento do Fundo, garantindo dotação orçamentária, e proporcionará as garantias para o pleno exercício de suas funções.

Art.4º- O Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência será constituído das seguintes receitas:

I - dotações que lhe forem consignadas nos orçamentos do Município, do Estado e da União;

II - recursos provenientes de convênios ou acordos de qualquer natureza, celebrados com instituições nacionais ou internacionais, para execução da política municipal de direitos da pessoa com deficiência;

III - recursos decorrentes de doações do poder público ou da iniciativa privada;



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
GABINETE DO PREFEITO**

IV - valores provenientes de multas decorrentes de ações coletivas ou de infrações administrativas e criminais por violação de direitos da pessoa com deficiência;

V - cláusulas pecuniárias devidamente cumpridas, resultantes de transações penais e suspensões condicionais do processo, propostas pelo Ministério Público, revertidas para o Fundo;

VI - produtos de aplicações financeiras dos recursos disponíveis, respeitada a legislação em vigor;

VII - outros recursos que porventura lhe forem destinados.

Art.5º- Os programas, projetos e planos do Conselho serão também custeados por dotações e rubricas orçamentárias do Fundo Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência, a ser regulamentado no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados a partir da vigência desta Lei.

Art.6º-Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO,
AOS 19 DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2018, 197.º DA INDEPENDÊNCIA E
130.º DA REPÚBLICA.**

**FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS
PREFEITO MUNICIPAL**



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
GABINETE DO PREFEITO

LEI ORDINÁRIA Nº 1.731/2018

cria o FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA
COM DEFICIÊNCIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, FAZ SABER A

Art.1º- Fica criado o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, destinado a financiar benefícios, serviços, programas e projetos para a execução da política municipal de direitos da pessoa com deficiência.

Art.2º- Cabe à Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social - SEDES a gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, sob a orientação e controle do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Art.3º- O Poder Executivo Municipal assegurará as condições de funcionamento do Fundo, garantindo dotação orçamentária, e proporcionará as garantias para o pleno exercício de suas funções.

Art.4º- O Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência será constituído das seguintes receitas:

- dotações que lhe forem consignadas nos orçamentos do Município, do Estado e da União;
- recursos provenientes de convênios ou acordos de qualquer natureza, celebrados com instituições nacionais ou internacionais, para execução da política municipal de direitos da pessoa com deficiência;
- recursos decorrentes de doações do poder público ou da iniciativa privada;
- valores provenientes de multas decorrentes de ações coletivas ou de infrações administrativas e criminais por violação de direitos da pessoa com deficiência;
- cláusulas pecuniárias devidamente cumpridas, resultantes de transações penais e suspensões condicionais do processo, propostas pelo Ministério Público, revidadas para o Fundo;
- produtos de aplicações financeiras dos recursos disponíveis reservado a
- outros recursos que porventura lhe forem destinados.

Art.5º- Os programas, projetos e planos do Conselho serão também custeados por dotações e rubricas orçamentárias do Fundo Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência, a ser regulamentado no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados a partir da vigência desta Lei.

Art.6º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 19 DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2018, 197ª DA INDEPENDÊNCIA E 130ª DA REPÚBLICA.

FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2018

A Prefeitura Municipal de Imperatriz (MA) torna público aos interessados que, em sessão realizada no dia 20 de junho de 2018, às 14h (quatorze horas), na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL 067/2018 - tendo como objeto Contratação de empresa para realização de serviços de serigrafia para padronização de barracas com pintura e logomarca, confecção de placas informativas com vistas ao atendimento do período de verão 2018 nas praias do Cacaú e do Meio em Imperatriz, foi condecorado vencedor a empresa: CANAL OUTDOOR LTDA. Daiane Pereira Gomes - Pregoeira.

ABANDONO DE EMPREGO

ALMIR SIMÕES VIEIRA, proprietário das FAZENDAS REUNIDAS MONTE CASTELO, com sede em Centro do Toimbo - SENADOR LA ROCQUE-MA, inscrita no C.E.I sob o nº 32.800.0053184, convoca o Sr. ADELSON LIMA SILVA, CTPS 085512, Série 000050-PA, a comparecer em sua sede no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de configurar abandono de emprego, sujeito às penalidades previstas no art. 482 da CLT.

Obs.: O MESMO NÃO COMPARECE AO EMPREGO DESDE 01 DE JUNHO DE 2017.

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
Mário Augusto Almeida
Cristina de Oliveira
Mário Augusto Almeida
Cristina de Oliveira
Tomo: 27927 Livro: D-069 Folha: 291
EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendo fazer ar e arrematar os documentos exigidos pelo Artigo 1.555, inciso I, IV, V e VI do Código Civil Brasileiro, os contornos: ROMEY ALMEIDA CORDEIRO, brasileiro, comerciante, divorciado, natural de São LUÍS, nascido aos dezessete (17) dias do mês de dezembro (12) do ano de mil e novecentos e setenta e cinco (1975), CPF nº 489.643.54, domiciliado e residente à AVENIDA ITAPU, 18 QUADRA 1, RECANTO UNIVERSITÁRIO, Imperatriz-MA, filho de JOSÉ DE RIBAMAR MARINHO CORDEIRO e MARIA MADALENA ALMEIDA CORDEIRO...

CERTIDÃO

Certifico que nesta data, registei e arrei em cartório, edital de proclamas dos contratantes.

Imperatriz - MA, 20 de junho de 2018.

MARIA MADALENA ALMEIDA

OZ PARTIÇÃOES LTDA
CNPJ/MF nº 28.105.972/0001-60 - NIRE 21.200.967.417
4ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
Data 19.06.2018 Local Imperatriz. A totalidade dos sócios da - OZ PARTIÇÃOES LTDA, com sede na Cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, Rua Dom Casarão, 223, sala 1, Três Poderes, CEP 65.903-230, Resolvem, reduzir o capital social da Sociedade, por considerá-lo excessivo em relação ao seu objeto, passando de R\$ 3.001.000,00 para R\$ 2.250.750,00, mediante o cancelamento de 750.250 quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, de titularidade do sócio ALBERTO PONTES MARIANO CARREIRO, em razão de sua saída do quadro social da sociedade. O qual se retirará da Sociedade recebendo em pagamento das suas quotas canceladas, o valor total de R\$ 750.250,00 (setecentos e cinquenta mil, duzentos e cinquenta reais) através da transferência da propriedade de bens imóveis e semovíveis da sociedade para o sócio retirante, a ser pago nesta data. Nos termos e para os fins das disposições constantes do art. 1.084 da Lei nº 10.406/02, é efetuada a publicação do presente extrato, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Imperatriz-MA, 19 de junho de 2018. Joaquim Pontes Mariano, Decedeciano Pontes Carneiro, Ana Monica Pontes Carneiro e Alberto Pontes Mariano Carneiro.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 615/2018-SEMED

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ. CONTRATADA: JAEILAS SERVIÇOS LTDA-EPP. CNPJ/MF nº 13.050.832/0001-64. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação eventual e futura de empresa especializada na prestação de serviços continuados de transportes, incluindo veículos e motoristas, devidamente habilitados para transporte de pessoas em serviço, materiais, documentos e pequenas cargas, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação em deslocamentos, observados os detalhes técnicos e operacionais, com motivação no Processo Administrativo nº 20.001.757/2017-SEMED, em conformidade com o PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2017-CPL, conforme disposições do Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, com redação dada pela Lei nº 9.648/98. As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos seguintes recursos: 20.001.12.361.0043.2132 - Manutenção e Desenvolvimento da Escola; Natureza: 3.90.39.99 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; FONTE DE RECURSO: 0040 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNDE; Ficha: 2749. Vigência: 12 (doze) meses a partir de 14 de junho de 2018. VALOR GLOBAL: R\$ 88.800,00 (oitenta e oito mil e oitocentos reais). Signatários: pelo Contratante, Joseildo José Ferreira e pelo Contratado - RAILSON RODRIGUES DA COSTA MOURA.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO

- ESPECIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 13/2017-SEFAZGO, firmado em 15/12/2017, com a empresa IBAM - Instituto Brasileiro de Administração Pública, para a prestação dos serviços Assessoramento Técnico em Desenvolvimento Institucional com foco na Gestão do Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN.
- OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de 16/06/2018 a 15/12/2018.
- FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II, da Lei 8.666/93.
- REFERÊNCIA: Processo Administrativo 12.001.102/2017 - SEFAZGO.
- VALOR: R\$ 300.000,00 (Trezentos mil) reais
- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.001.04.122.0021.2059 Natureza: 3.90.39.99 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Ficha: 257 Fonte: 00 - Tesouro Municipal
- DATA DE ASSINATURA: 14/06/2018.
- SIGNATÁRIOS: pelo Contratante: ELY SAMUEL DOS SANTOS SILVA, RG nº 21291362002-3 e CPF nº 013.217.503-74 e pela empresa Contratada, Sr. PAULO TIIM, RG nº 2/R.849400-SSP-SC e CPF/MF nº 457.512.439-04

Imperatriz-MA, 14 de junho de 2018.

Ely Samuel dos Santos Silva
Secretário de Planejamento, Fazenda e Gestão Orçamentária

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA
MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA (MA)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018 A Prefeitura Municipal de João Lisboa - MA, por seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos que realizará licitação na MODALIDADE: Pregão Presencial. TIPO: Menor preço por item. OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de urologia para a realização de consultas, cirurgias eletivas ou de urgência e exames para o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 032/2011, Decreto Municipal nº 10/2017, Lei nº 8.666/93 e as condições do Edital. Recebimento e abertura dos envelopes Proposta e Habilitação: às 08:00 horas do dia 06 de Julho de 2018. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos gratuitamente por meio do site www.joalisboa.ma.gov.br ou por meio de solicitação ao Pregoeiro em dias úteis, das 08:00 hs às 12:00 hs, na sede da Comissão Permanente de Licitações sito na Av. Imperatriz nº 1331, Centro, João Lisboa - MA, mediante o pagamento do valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM. MARCOS VENICIO VIEIRA LIMA - PREGOEIRO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
GABINETE DO PREFEITO

LEI ORDINÁRIA Nº 1.734/2018

INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE
CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A SÍNDROME DE
DOWN NO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, FAZ SABER A TODOS OS SEUS HABITANTES QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E EU SANCIONO A SEQUENTE LEI:

Art. 1º-Fica instituída a "Semana Municipal de Conscientização sobre a Síndrome de Down", que deverá realizar-se entre os dias 15 e 21 de março de cada ano, passando a fazer parte do calendário de comemorações oficiais do Município de Imperatriz.

Art. 2º - Na "Semana Municipal de Conscientização sobre a Síndrome de Down" serão desenvolvidas e incentivadas ações educativas com o envolvimento das instituições de ensino da rede pública e privada, em todos os graus, na discussão e conhecimento sobre a Síndrome de Down, com incentivo ao desenvolvimento de pesquisas e estudos que combatam o preconceito e contribuam para a inclusão, acessibilidade e autonomia das pessoas com Síndrome de Down.

Art. 3º - Na "Semana Municipal de Conscientização sobre a Síndrome de Down" será homologado a cada ano um município que se tenha destacado na promoção da consciência e defesa das pessoas com Síndrome de Down.

Art. 4º - Caberá as Secretarias Municipais de Desenvolvimento Social e Esporte, Lazer e Juventude as demais normas e providências para a implantação e o cumprimento desta lei.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 19 DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2018, 197ª DA INDEPENDÊNCIA E 130ª DA REPÚBLICA.

FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS
PREFEITO MUNICIPAL



O Cartório do 6º Ofício Extrajudicial da Comarca de Imperatriz/MA vem por meio deste edital, aos termos do art. 261 e seguintes da Lei nº 6.015/1973, dar publicidade a todos aqueles queiram este edital ou dele tomarem conhecimento que, neste serviço registral, tramita procedimento de registro da instituição de bem de família na qual figuram como instituidor(es), SAYONARA NOGUEIRA CAPITULINI, brasileira, divorciada, do lar, portadora da Carteira de Identidade sob nº 2.195.079/SSP-GO, inscrita no CPF sob nº 369.775.511-20, por meio de escritura pública lavrada nas notas do Cartório do 2º Ofício Extrajudicial de Imperatriz/MA, livro nº 018, folha(s) 042, datada de 06/05/2003, referente ao imóvel de matrícula nº 15612 com as seguintes características e confrontações: UM APARTAMENTO nº 203, do Bloco 01, do Edifício Residencial MINAS DE PRATA, situado na Rua Ceará, s/nº, parte do lote 0134, cadastrado no distrito 01, zona 04, quadra 051, nesta cidade, com as seguintes dependências: Frente limita-se com a piscina adulto mede 8,97m, lateral direita limita-se com apartamento 202 mede 8,80m, lateral esquerda limita-se com Apartamento 204, mede 8,80m, fundo limita-se com a área livre do empreendimento mede 8,97m, com a área privativa de 78,00m², área de uso comum 27,12m² e fração ideal do terreno correspondente a 70,16m² ou 1,3755%.

Aquele que se julgar prejudicado em razão da instituição deverá, no prazo de 30 dias, reclamar seus direitos, por escrito, perante o registrador que esta subscrive. Valores cobrados pelo ato (Lei 9.109/09 Emolumentos R\$ 32,40 FERC R\$ 1,00 - Total R\$ 33,40, (tax.) O Oficial.

Imperatriz/MA, 15/06/2018

Francisco de Assis Andrade Ramos
PREFEITO MUNICIPAL

OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE IMPERATRIZ
Rua 13 de Maio, 1012 - Centro - Imperatriz - MA - CEP 65.903-230 - Fone: (085) 3116-4000
E-mail: oficio@cartorioimpriz.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
CÂMARA DE IMPERATRIZ
Rua 13 de Maio, 1012 - Centro - Imperatriz - MA - CEP 65.903-230

LIVRO: D-43 FOLHAS: 964 ORDEM: 1775

EDITAL DE PROCLAMAS

ALAN ELTON NUNES ARAÚJO / BOM DIA CATARINA REIS LOPES
Marta das Graças Sousa Vaz, Tabellã e Oficial de Registro do 1º Ofício Extrajudicial de Imperatriz - MA, faz saber que pretendo fazer ar e arrematar os documentos exigidos pelo Artigo 1.555, inciso I, IV, V e VI do Código Civil Brasileiro, os contornos: ROMEY ALMEIDA CORDEIRO, brasileiro, comerciante, divorciado, natural de São LUÍS, nascido aos dezessete (17) dias do mês de dezembro (12) do ano de mil e novecentos e setenta e cinco (1975), CPF nº 489.643.54, domiciliado e residente à AVENIDA ITAPU, 18 QUADRA 1, RECANTO UNIVERSITÁRIO, Imperatriz-MA, filho de JOSÉ DE RIBAMAR MARINHO CORDEIRO e MARIA MADALENA ALMEIDA CORDEIRO...

A respeito dos ar e arrematar os documentos exigidos pelo Artigo 1.555, inciso I, IV, V e VI do Código Civil Brasileiro, os contornos: ROMEY ALMEIDA CORDEIRO, brasileiro, comerciante, divorciado, natural de São LUÍS, nascido aos dezessete (17) dias do mês de dezembro (12) do ano de mil e novecentos e setenta e cinco (1975), CPF nº 489.643.54, domiciliado e residente à AVENIDA ITAPU, 18 QUADRA 1, RECANTO UNIVERSITÁRIO, Imperatriz-MA, filho de JOSÉ DE RIBAMAR MARINHO CORDEIRO e MARIA MADALENA ALMEIDA CORDEIRO...

Imperatriz - MA, 19 de junho de 2018.

MARIA MADALENA ALMEIDA



ESTADO DO MARANHÃO
1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
CÂMARA DE IMPERATRIZ
Rua 13 de Maio, 1012 - Centro - Imperatriz - MA - CEP 65.903-230

LIVRO: D-43 FOLHAS: 964 ORDEM: 1777

EDITAL DE PROCLAMAS

PAULO SANTOS FERREIRA / RENELENE DA SILVA CARVALHO
Marta das Graças Sousa Vaz, Tabellã e Oficial de Registro do 1º Ofício Extrajudicial de Imperatriz - MA, faz saber que pretendo fazer ar e arrematar os documentos exigidos pelo Artigo 1.555, inciso I, IV, V e VI do Código Civil Brasileiro, os contornos: ROMEY ALMEIDA CORDEIRO, brasileiro, comerciante, divorciado, natural de São LUÍS, nascido aos dezessete (17) dias do mês de dezembro (12) do ano de mil e novecentos e setenta e cinco (1975), CPF nº 489.643.54, domiciliado e residente à AVENIDA ITAPU, 18 QUADRA 1, RECANTO UNIVERSITÁRIO, Imperatriz-MA, filho de JOSÉ DE RIBAMAR MARINHO CORDEIRO e MARIA MADALENA ALMEIDA CORDEIRO...

A respeito dos ar e arrematar os documentos exigidos pelo Artigo 1.555, inciso I, IV, V e VI do Código Civil Brasileiro, os contornos: ROMEY ALMEIDA CORDEIRO, brasileiro, comerciante, divorciado, natural de São LUÍS, nascido aos dezessete (17) dias do mês de dezembro (12) do ano de mil e novecentos e setenta e cinco (1975), CPF nº 489.643.54, domiciliado e residente à AVENIDA ITAPU, 18 QUADRA 1, RECANTO UNIVERSITÁRIO, Imperatriz-MA, filho de JOSÉ DE RIBAMAR MARINHO CORDEIRO e MARIA MADALENA ALMEIDA CORDEIRO...

Imperatriz - MA, 19 de junho de 2018.

MARIA MADALENA ALMEIDA



ESTADO DO MARANHÃO
1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
CÂMARA DE IMPERATRIZ
Rua 13 de Maio, 1012 - Centro - Imperatriz - MA - CEP 65.903-230

LIVRO: D-43 FOLHAS: 964 ORDEM: 1777

EDITAL DE PROCLAMAS

PAULO SANTOS FERREIRA / RENELENE DA SILVA CARVALHO
Marta das Graças Sousa Vaz, Tabellã e Oficial de Registro do 1º Ofício Extrajudicial de Imperatriz - MA, faz saber que pretendo fazer ar e arrematar os documentos exigidos pelo Artigo 1.555, inciso I, IV, V e VI do Código Civil Brasileiro, os contornos: ROMEY ALMEIDA CORDEIRO, brasileiro, comerciante, divorciado, natural de São LUÍS, nascido aos dezessete (17) dias do mês de dezembro (12) do ano de mil e novecentos e setenta e cinco (1975), CPF nº 489.643.54, domiciliado e residente à AVENIDA ITAPU, 18 QUADRA 1, RECANTO UNIVERSITÁRIO, Imperatriz-MA, filho de JOSÉ DE RIBAMAR MARINHO CORDEIRO e MARIA MADALENA ALMEIDA CORDEIRO...

A respeito dos ar e arrematar os documentos exigidos pelo Artigo 1.555, inciso I, IV, V e VI do Código Civil Brasileiro, os contornos: ROMEY ALMEIDA CORDEIRO, brasileiro, comerciante, divorciado, natural de São LUÍS, nascido aos dezessete (17) dias do mês de dezembro (12) do ano de mil e novecentos e setenta e cinco (1975), CPF nº 489.643.54, domiciliado e residente à AVENIDA ITAPU, 18 QUADRA 1, RECANTO UNIVERSITÁRIO, Imperatriz-MA, filho de JOSÉ DE RIBAMAR MARINHO CORDEIRO e MARIA MADALENA ALMEIDA CORDEIRO...

Imperatriz - MA, 19 de junho de 2018.

MARIA MADALENA ALMEIDA